



SUMÁRIO

- RATIFICAÇÃO DE AVISO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02-2023.
- EDITAL Nº 52-2023 PARECER DA CJR, DE 15-09-2023
- EDITAL Nº 53-2023 PARECER DA CFOC, DE 15-09-2023
- EDITAL Nº 54-2023 PAUTA, DE 15-09-2023.



Inexigibilidade



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2023-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2023

RATIFICAÇÃO DE AVISO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Bahia, Pessoa Formal com personalidade jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 42.696.252/0001-47, vem, através do seu Presidente Sr. Gilmar Ribeiro da Cruz, com fulcro no de acordo com o disposto no Art. 25 da Lei 8.666/93 ratifica o procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. no Art. 25, II, c/c o art. 13, inciso VI da Lei Federal nº.8.666/93, vem comunicar a todos a quem possa interessar que está realizando a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO sob o nº 002/2023, objetivando Contratação de empresa para prestação de serviço de treinamento e capacitação para o Poder Legislativo Municipal, com ênfase nos Procedimentos e Rotinas, Processo Legislativo Especial, Fiscalização dos Recursos Públicos Municipais, processos orçamentários sobre o PPA (Plano Plurianual), a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), a LOA (Lei Orgânica Anual), além dos Créditos Suplementares e das Emendas Impositivas, de forma a preparar o legislador para a atividade fiscalizatória do Orçamento Municipal, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Riacho de Santana-BA, no valor global. Informações podem ser obtidas através do e-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

RIACHO DE SANTANA, Bahia, em 15 de Setembro de 2023.

GILMAR RIBEIRO DA CRUZ
Presidente

CÂMARA MUN. DE RIACHO DE SANTANA-BA
GILMAR RIBEIRO DA CRUZ
Presidente da Câmara

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Riacho de Santana - Bahia - Cep: 46.470-000
Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2024

EDITAL Nº 52, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e que lhe confere o art. 109, § 5º do Regimento Interno da Casa, FAZ SABER a todos quantos virem a ter conhecimento do presente edital e interessar possa, especialmente a todos os Edis que têm assento nesta Casa Legislativa do oferecimento dos pareceres da Comissão de Justiça e Redação, aos Projetos de Lei nº 556/2023, de autoria dos Vereadores Edilson Pereira da Silva e Joana Amélia Borges Pinheiro Gondim, que “Reconhece de utilidade pública municipal o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Riacho de Santana-BA.” e nº 557/2023, de autoria do Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo municipal, no limite da disponibilidade e ingresso dos recursos provenientes do Ministério da Saúde a efetivar o repasse do valor efetivamente disponibilizado pela União Federal aos profissionais da Enfermagem, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, proporcional a carga horária, de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 e decisão do STF – Supremo Tribunal Federal / ADI 7222 e Portaria MS 1.135/2023.”, em que a referida Comissão opinou favoravelmente à aprovação das citadas matérias de lei, em sua íntegra.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 15 de setembro de 2023.

Ver. GILMAR RIBEIRO DA CRUZ
Presidente da Câmara



Outros



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2024

EDITAL Nº 53, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e que lhe confere o art. 109, § 5º do Regimento Interno da Casa, FAZ SABER a todos quantos virem a ter conhecimento do presente edital e interessar possa, especialmente a todos os Edis que têm assento nesta Casa Legislativa do oferecimento do parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Contas, ao Projeto de Lei nº 557/2023, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo municipal, no limite da disponibilidade e ingresso dos recursos provenientes do Ministério da Saúde a efetivar o repasse do valor efetivamente disponibilizado pela União Federal aos profissionais da Enfermagem, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, proporcional a carga horária, de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 e decisão do STF – Supremo Tribunal Federal / ADI 7222 e Portaria MS 1.135/2023.", em que a referida Comissão opinou favoravelmente à aprovação da citada matéria de lei, em sua íntegra.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 15 de setembro de 2023.

Ver. GILMAR RIBEIRO DA CRUZ
Presidente da Câmara



Outros



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2024

EDITAL Nº 54, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e que lhe confere o art. 186, § 1º do Regimento Interno da Casa, FAZ SABER a todos quantos virem a ter conhecimento do presente edital e interessar possa, especialmente a todos os Edis que têm assento nesta Casa Legislativa da 92ª Sessão Ordinária, a realizar-se no dia 18 de setembro de 2023, às 18h, na sede da Câmara Municipal de Riacho de Santana- Bahia, com a seguinte ordem do dia: 1ª Discussão do projeto de Lei nº 556/2023, de autoria dos Vereadores Edilson Pereira da Silva e Joana Amélia Borges Pinheiro Gondim, "Reconhece de utilidade pública municipal do conselho comunitário de segurança pública de Riacho de Santana-BA"; 1ª Discussão do projeto de Lei nº 557/2023, de autoria do Poder Executivo, "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NO LIMITE DA DISPONIBILIDADE E INGRESSO DOS RECURSOS PROVENIENTES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE A EFETIVAR O REPASSE DO VALOR EFETIVAMENTE DISPONIBILIZADO PELA UNIÃO FEDERAL AOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM, DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM, DO AUXILIAR DE ENFERMAGEM E DA PARTEIRA, PROPORCIONAL A CARGA HORÁRIA, DE ACORDO COM O QUE DISPÕE A LEI FEDERAL Nº 14.434, DE 4 DE AGOSTO DE 2022 E DECISÃO DO STF – SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL / ADI 7222 E PORTARIA MS". Discussão e votação das seguintes Indicações: De nº 39/2023, de autoria do Vereador Itamar Fernandes da Silva; De 44/2023, de autoria das Vereadoras Cleunice Lopes da Cruz, Jocélio Ramos de Oliveira e Joana Amélia Borges Pinheiro Gondim; De nº 45/2023, de autoria da Veradora Jusceli de Souza Duarte;

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, 15 DE SETEMBRO DE 2023

Ver. GILMAR RIBEIRO DA CRUZ
Presidente

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro – Riacho de Santana – Bahia – Cep: 46.470-000
Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com